

000129



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 984/2007.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei Complementar n. 80/95.

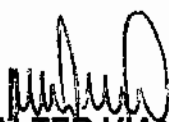
Art. 1.º O artigo 15, inciso IV, da Lei Complementar n. 80/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. ...

IV – colocar, na parte superior da banca, apenas luminosos indicativos de sua denominação e painéis de propaganda comercial, excetuada a de cigarros e bebidas alcoólicas, atendidas as exigências legais e tributárias; (NR)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de dezembro de 2006.


VALTER-VIANA
Vereador-Autor